

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A ASSOCIAÇÃO CASA DE GUADALUPE.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO CASA DE GUADALUPE** portadora do CNPJ 01.384.708/0001-56, neste ato representado pelo Presidente o **Sr. Daniel da Silva de Barros**, brasileiro, casado, vigilante, portador do CPF n.º 847.675.706-97 e RG n.º MG 5.852.729 SSPMG, residente na Av. São Vicente de Paula, 1.269 – Bairro Medicina, Itajubá/MG, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta e Sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência, iniciando em dezesseis de abril de dois mil e dezesseis – 16/04/2016, findando em trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis – 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR

O presente reajuste foi 10,54% de acordo com o IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATÁRIA, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 10.602,05 (dez mil seiscentos e dois reais e cinco centavos), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 80.244,86 (oitenta mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 30 de março de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

ASSOCIAÇÃO CASA DE GUADALUPE

Daniel da Silva de Barros
Presidente

VISTO PROJU: